

Imperatividade

TAMBÉM CHAMADA DE COERCITIVIDADE, ESTE ATRIBUTO ATINGE A MAIORIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

A ADMINISTRAÇÃO PODE CRIAR UMA OBRIGAÇÃO PARA O PARTICULAR INDEPENDENTE DA SUA VONTADE



DECORRE DO PODER EXTERVERSO DO ESTADO

NÃO É UM ATRIBUTO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, COMO ERA NO CASO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE



ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Exigibilidade

COMO NA IMPERATIVIDADE, É UM ATRIBUTO DA MAIORIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRAÇÃO A APLICAR SANÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO



É POSSÍVEL PUNIR O ADMINISTRADO QUE DESCUMPRE UMA REGRA IMPOSTA, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER DECISÃO JUDICIAL

HÁ UMA COERÇÃO INDIRETA QUE INDEPENDE DE DECISÃO JUDICIAL

A PUNIÇÃO TEM EFEITO MEDIATO E DIDÁTICO



Ivo F.P. Marti

Atributos dos Atos Administrativos

(Direito Administrativo)

PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

IMPERATIVIDADE

EXIGIBILIDADE

AUTO-EXECUTORIEDADE

TIPICIDADE

Presunção de legitimidade

ATINGE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS (INCLUSIVE, TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO)



ATO ADMINISTRATIVO É CONSIDERADO VÁLIDO ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO.

RELATIVA

PRESUNÇÃO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE



CONFORME JÁ FORA ESTUDADO ANTERIORMENTE, A ADMINISTRAÇÃO ATUA CONFORME A LEGALIDADE ESTRITA, OU SEJA, PODE FAZER APENAS O QUE A LEI AUTORIZA, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO PROIBIÇÃO.



ADMINISTRAÇÃO AGE CONFORME A LEI, LOGO, PRESUME-SE A LEGITIMIDADE DA SUA CONDUTA

PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE



PRESUNÇÃO DE VERACIDADE



MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

- ✓ PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE: É A PRESUNÇÃO DE QUE O ATO FOI PRATICADO EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO. HÁ, ENTÃO, UMA RELAÇÃO COM O MÉRITO DO ATO.
- ✓ PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE: É A PRESUNÇÃO DE QUE O ATO FOI PRATICADO CONFORME A LEI E O DIREITO. ASSIM, HÁ UMA RELAÇÃO COM O CONTEÚDO DO ATO;
- ✓ PRESUNÇÃO DE VERACIDADE: É A PRESUNÇÃO DA VERDADE DOS FATOS QUE FUNDAMENTAM A PRÁTICA DO ATO, LOGO, HÁ NÍTIDA RELAÇÃO COM O MOTIVO.

Direito Desenhado

ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (PARTE 2)

Auto-executoriedade (ou executoriedade)

USO DA FORÇA FÍSICA,
SEM NECESSIDADE DE DECISÃO JUDICIAL

DESCONSTITUIR ALGUMA
SITUAÇÃO ILEGAL OU CONTRÁRIA AO ATO

COERÇÃO DIRETA

≠

EXIGIBILIDADE



EX.: GUINCHAMENTO DE UM
VEÍCULO ESTACIONADO
EM LOCAL PROIBIDO

A PUNIÇÃO É IMEDIATA



RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE
DEVEM, GUIAR A ADMINISTRAÇÃO
DURANTE O ATO

"AUTO-EXECUTORIEDADE" É MAIS PRECISO QUE EXECUTORIEDADE

PODER ~~JUDICIÁRIO~~

→ COM O ATRIBUTO CRIADO PELA LEI (EX. GUINCHAR DE VEÍCULOS);

→ SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (EX. DESOCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO)



Ivo F. P. Martins



Tipicidade

ASSIM COMO A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE, TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS POSSUEM A TIPICIDADE.

CADA SITUAÇÃO CONCRETA POSSUI UM TIPO ESPECÍFICO DE ATO ADMINISTRATIVO A SER UTILIZADO, RAZÃO PELA QUAL NÃO EXISTEM ATOS ADMINISTRATIVOS INOMINADOS.

▶ ATRIBUTO DA TIPICIDADE ESTÁ ALINHADO COM A FUNÇÃO DOGMÁTICA DO ATO ADMINISTRATIVO, QUAL SEJA CONTROLAR AS AÇÕES DO ESTADO NO ESTADO DE DIREITO.



Direito Desenhado 